

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 088/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022

AS COMISSÕES EM:

04/05/22

Presidente

Institui no Município de Caieiras os "Polos de Incentivo ao Basquete 3x3", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Art. 1º. Ficam instituídos no Município de Caieiras os "Polos de Incentivo ao Basquete 3x3", que serão espaços destinados à promoção e fomento da modalidade "Basquete 3x3".

Parágrafo único. Os polos indicados no *caput* deste artigo poderão ser centros esportivos, ginásios, quadras e demais equipamentos públicos, de modo a oferecer aos munícipes a oportunidade de iniciação nesta prática esportiva.

Art. 2º. Serão objetivos dos "Polos de Incentivo ao Basquete 3x3":

I – estabelecimento de espaços físicos apropriados para a prática do "Basquete 3x3";

II – fomento da prática da modalidade esportiva;

III – difusão da modalidade entre os munícipes

IV – oferta de cursos, atividades, workshops e torneios, a fim de difundir os conceitos e regras da modalidade;

V – promoção de intercâmbio de conhecimentos e experiências entre os profissionais e atletas;

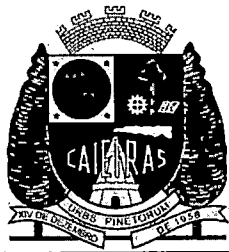
APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em 04/05/22

PRESIDENTE
caieirenses;





Câmara Municipal de Caieiras

VI – estabelecer diretrizes para a implementação das políticas que visarão o desenvolvimento e o aprimoramento da prática do “Basquete3x3”.

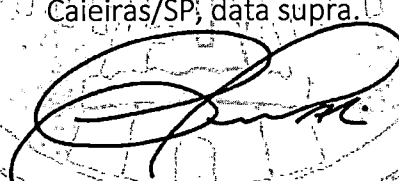
Art. 3º. Para consecução dos objetivos desta Lei, poderão ser celebrados convênios, ajustes e parcerias com pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, nacionais ou internacionais, cujos objetivos tenham afinidade com a temática abrangida pelos “Polos de Incentivo ao Basquete 3x3”.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.


CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR

Vereador “Juninho”

